**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 23/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas – TO torna pública a realização do Processo Seletivo **23/2020** destinado a recrutar e selecionar **01 (um) estagiário** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto ***"440-2 - INCUBADORA DE EMPRESAS DA UFT – EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

**1.2.** A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

**1.3.** A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

**1.4.** A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a FAPTO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

**1.5.** O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

b. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 2. DO OBJETO.

**2.1.** Contratação de **01 (um) estagiário**, cursando ensino superior para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

**2.2.** O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto ***"440-2 - INCUBADORA DE EMPRESAS DA UFT – EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO".*** UFT - Campus Palmas

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a) Estar cursando graduação na Universidade Federal do Tocantins UFT, a partir do 5º semestre;

b) Ter experiência na área administrativa pública;

c) Saber utilizar Office básico: Word, Excel;

d) Ser proativo (a) e comunicativo (a).

## 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Atendimento ao público em geral;

b) Organização e arquivos;

c) Confecção de documentos, ofícios, memorandos, dentre outros;

d) Atender as demandas administrativas do Projeto.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

| NÚMERO DE VAGA | CARGA HORÁRIA | BOLSA ESTÁGIO | AUXÍLIO TRANSPORTE |
|---|---|---|---|
| 01 | 30hs semanais | R$ 650,00 | R$ 150,00 |

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas do dia **17/02/2020 à 26/02/2020** até as 23h59min, horário local;

**6.2.** A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico incubadorapalmas@uft.edu.br com cópia para, selecao@fapto.org.br identificando o assunto: **Edital 23/2020.**

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo documentado com foto;

c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

d. Fotocópia do comprovante de residência;

e. Fotocópia dos dados bancários;

f. Comprovante de matrícula;

g. Histórico acadêmico;

**6.3.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

**6.4.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**6.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**6.6.** Não serão recebidos documentos originais;

**6.7.** No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

**6.8.** O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

**6.9.** A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

**6.10.** As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

**7.1.** O processo seletivo será composto por **análise curricular e entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades da vaga.

**7.2.** Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: incubadorapalmas@uft.edu.br.

### 7.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

**7.3.1.** Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO.

**8.1.** A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular bem como na entrevista;

**8.2.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **02/03/2020**, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

**9.1.** A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico ou por e-mail, com cada inscrito selecionado;

**9.2.** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

**9.3.** O início das atividades está previsto para **março de 2020**;

**9.4.** O estágio terá duração de **06 meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

**9.5.** Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;

f. Cumprir as determinações desta publicação;

**9.6.** Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

**9.7.** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

**9.8.** A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

**10.1.** As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 17 a 26 de fevereiro de 2020 | incubadorapalmas@uft.edu.br<br>selecao@fapto.org.br |
| Entrevistas | 27/02/2020 às 14hs | Incubadora de Empresas da UFT– Bloco C, sala 3 – UFT |
| Resultado Final | 02/03/2020 | http://fapto.org.br/processo-seletivo |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – Fapto);

**11.2.** A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma imediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

**11.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

**11.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

**11.5.** Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

**11.6.** Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

**11.7.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

**11.8.** Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

**Prof. Delson Henrique Gomes**
**Coordenador do Projeto**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 23/2020**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento:** / / |
| **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** |
| **Endereço Completo:** | | |
| **CEP:** - | **Cidade:** | **UF:** |
| **Telefones:** | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | **Instituição de Ensino:** | |

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato